



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 108

CAPITAL FEDERAL

TERÇA FEIRA, 16 DE MAIO DE 1961

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, tendo em vista a expressa autorização de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República:

N.º 56 — Confirmar, nas condições atuais, a nomeação do Supervisor de Estiva — Norival Pereira Duarte.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 57 — Confirmar, nas condições atuais, as seguintes nomeações dos servidores abaixo indicados:

Desenhista — interino, padrão "D"

Itamar Alves Coelho,
Osmar Luiz Cantini.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 58 — Confirmar, nas condições atuais as seguintes nomeações dos servidores abaixo indicados:

Auxiliar de Portaria — interino, padrão "D" /

Nelcy Quintanilha Siqueira,
Geraido Pessanha,
Antonio Alves de Souza,
Admar Maia.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 59 — Confirmar, nas condições atuais, as seguintes nomeações dos servidores abaixo indicados:

Escriturário — interino, padrão "E"

Nety Lopes de Lemos,
Jonas Ribeiro de Souza,
Mario Lucio Pratygy de Lemos,
Edna de Agular Correia,
Izabel de Jesus Miguel,
Gilson Machado Serra,
Maria Regina de Farias Nunes,
Sylla da Hora Faria,
Guilomar do Couto Pereira,
Benedita Dlogo Lima,
Eluiza Elena Lopes da Silva,
Elza Simões Ribeiro,
Maria Auxiliadora Camisão Moreira da Silva,
Eloadir Barcellos,
Roberto Dias Garcia,
Ana Maria Pires Brandão Simões,
Alcides Aluizio Machado,
Valerio Cruz de Oliveira,
José Geraldo Coelho,
Edson Jorge da Costa,
Neli Furtado Gonçalves,
Aldo de Oliveira Peçanha,
Moacyr Pires Areias,
Maria Antonieta Maria Springer,
Joel Pinto Mendes,
Luiz Carlos de Souza Novaes,
Cello de Moraes Sá,
Paulo Sergio Moura Pereira,
Aldair Ribeiro Pinto,
Jorge Mário Gomes,
Romeu Baptista de Andrade,
Eunice Cavalcante Falcão

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 60 — Confirmar, nas condições atuais, a nomeação do Tesoureiro-Auxiliar CC-5 — Silas Silveira.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

N.º 61 — Tornar sem efeito os seguintes atos de nomeação de pessoal:

CARGO — NOME	N.º DA PORTARIA	DATA
Auxiliar de Portaria — José Cícero dos Santos	426	31-12-960
Auxiliar de Portaria — Giuso Malta Peres	427	31-12-960
Armazenista — Carlos Faria Feijó	428	31-12-960
Armazenista — Elias Fernandes	429	31-12-960
Escriturário — Ronaldo Ferreira Bastos	430	31-12-960
Escriturário — Jeronimo José Rolim	431	31-12-960
Escriturária — Veny Nogueira Coelho	432	31-12-960
Escriturário — Paulo Luiz Caminha	433	31-12-960
Escriturária — Maria Emília da Aparecida Blater de Campos	434	31-12-960
Escriturário — Libero Monico	435	31-12-960
Escriturário — Rafael Paulo Câmara Filho	436	31-12-960
Escriturário — Luiz da Silva Leite	437	31-12-960
Escriturária — Maria Lucia Rouvier Marzetto	438	31-12-960
Armazenista — Norberto da Silva	440	31-12-960
Auxiliar de Portaria — Manoel de Almeida	441	31-12-960
Escriturário — Petronco Monteiro de Barros	442	31-12-960
Escriturário — Rosa Cardon de Mattos	443	31-12-960
Escriturário — Oswaldo Mignani Filho	444	31-12-960
Escriturário — José Gomes Machado	445	31-12-960
Escriturária — Francisca Ademir	446	31-12-960
Escriturária — Berenice Nolito Queiroz	447	31-12-960
Escriturário — Pedro Genro Sirreux	448	31-12-960
Escriturária — Dalva Jalkto	449	31-12-960
Escriturário — José Mendes da Rocha Filho	450	31-12-960
Escriturária — Adelia Alves Mayrink de Almeida	451	31-12-960
Escriturário — Americo de Menezes	452	31-12-960
Escriturário — Waldyr Gonçalves	453	31-12-960
Escriturário — Dalton Lopes da Silva	454	31-12-960
Escriturária — Maria Olinda Lemanek	455	31-12-960
Escriturário — Agenor Paulo de Azeredo	456	31-12-960
Escriturária — Iolanda Lippolis Pereira Dias	457	31-12-960
Escriturária — Maria de Lourdes Maglioli Pereira Caldas	458	31-12-960
Escriturária — Almira de Brito Fonseca	459	31-12-960
Escriturário — Gilberto Ney Miranda de Brito	460	31-12-960
Escriturário — Geraldo Afonso Oliveira	13	27-1-961
Escriturário — Ney Roldan do Nascimento	21	31-1-961

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada e à impressão das notícias do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes verificar a validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço não impressos o número do jornal.

les providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

BDS Nº 81-61

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Despachos

NM. 073 P. 03.589-61 — Zeferino Jose de Abreu — Pagamento do adicional sobre o aono provisório — De acordo com a Deliberação nº 001-61, do Conselho Administrativo, aprova o parecer do Departamento de Administração Geral, e indefere o requerido pelo interessado, uma vez que a Lei nº 3.591, de 19-1-59, não ampara o requerente e que os favores concedidos, através o processo NM. 421 P. 23.578-59, dizem respeito, tão somente, aos Procuradores que são regidos por legislação especial. Data do despacho: 27-3-61.

NM. 080 P. 04.093-61 — Ubirajara Alves de Carvalho — Pagamento do adicional sobre o abono da Lei nº 3.531-59 — De acordo com a Deliberação nº 001-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista a informação do Departamento de Administração Geral, indefere o requerido pelo interessado, por falta de amparo legal. Data do despacho: 28-3-61.

Pagamento autorizado
NM. 223 P. 12.639-61 — Data do despacho: 28-3-61.
Interessado: João Batista de Paula. Importância: Cr\$ 7.007,00 (sete mil e sete cruzeiros).
Assunto: Reembolso de despesas de viagem.

BDS Nº 82-61

ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portarias de 12-4-61:

Nº 50.798 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

o que consta do processo NM. 230 P. 12.869-61, remove a Escriutária, classe G, Maria Jose Santos do Régo Monteiro, nº 2.379, da Administração Central para o Educandário Helvécio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara.

Nº 50.799 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria nº 43.579, de 23-7-59, que enquadrou Wilson Vaz Siqueira, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara, na Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, na função de Zelador, ref. 17, em face de o mesmo haver sido dispensado em 13-10-58, conforme publicação no Boletim de Serviço nº 236-58, de 18-10-58.

Nº 50.800 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 203 P. 10.972-60, torna sem efeito a Portaria nº 46.435, de 10-2-60, que colocou o Escriutário Antônio Milton Cordeiro Leite, nº 137, à disposição do Governo do Estado do Ceará, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 50.801 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 203 P. 10.972-60, torna sem efeito a Portaria nº 46.550, de 22-2-60, que dispensou o Escriutário Antônio Milton Cordeiro Leite, nº 137, da função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 50.802 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista a Portaria nº 43.656, de 23-7-59, que enquadrou Joel Marjano dos Santos, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara, na Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, na função de Copeiro, ref. 17, em face de o mesmo haver falecido em 6-9-58, confor-

me consta do processo NM. 218 P. 12.094-61.

Nº 50.803 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 821 P. 48.615-60, dispensa, a pedido, o Oficial Administrativo, classe I, Almir Galvão de Caldas, nº 1.505, de substituto automático do Delegado Estadual no Pará.

Nº 50.804 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 821 P. 48.615-60, designa o Escriutário, classe F, Deoclécio da Silva Godinho, nº 1.099, para substituto automático do Delegado Estadual no Pará.

Nº 50.805 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, com fundamento no artigo 104 da Lei nº 3.807, de 26-8-60, e tendo em vista a conveniência dos serviços, designa o Dr. Armando Fabriani, Chefe da Clínica Ginecológica, padrão CC-6, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, para apresentar a estrutura, atribuições, lotação inicial e anteprojeto de regimento interno do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional (DSRP) e bem assim a entrar em contato com as Comissões, ligadas ao assunto, que existirem ou vierem a ser constituídas, no Departamento Nacional da Previdência Social. No desempenho de tais atribuições será o Dr. Armando Fabriani considerado como o representante credenciado da Instituição e os seus serviços, executados sem prejuízo de suas atribuições normais, serão considerados meritórios.

Nº 50.806 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 259 P. 13.653-59, designa o Médico Fernando

Guerra Alvariz, nº 2.062, para substituto automático do Chefe da Clínica Médica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 50.807 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 126.805, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 41.782, de 14-7-59, os Escriutários José Rubem Cisneiro de Albuquerque, nº 2.929, e Maria José Mota Albuquerque, nº 251, pelos Escriutários Neyde Freitas Seabra, nº 2.409, e Maria Neusa Sá, nº 2.738.

Nº 50.808 — De acordo com a Deliberação prolatada na 46ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23-3-61, e tendo em vista o que consta do processo NM. 136.013, torna sem efeito a Portaria nº 43.259, de 23-7-59, que enquadrou Geralda Corrêa da Cruz, nº 11.683, na função de Artífice, ref. 17, da Tabela Numérica do Extranumerário-Mensalista do Instituto.

Determinações de Serviço em 12-4-61:
Nº 116 — Determina que o Contratado Hélio Lima de Mendonça Braga, nº 12.991, encarregado do Edifício-sede da Delegacia Estadual em Alagoas, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 74, de 24-9-57, retorne à referida Delegacia.

Nº 117 — Tendo em vista o que consta da carta nº 689-809, de 5-4-61, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara, determina que a Escriutária, classe F, Neide Mariz da Silva, nº 3.238, viaje à Delegacia Estadual em São Paulo, em objeto de serviço.

Despachos:

NM. 887 P. 48.499-60 — Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul — Submete à apreciação do Conselho Administrativo, de convênio médico-hospitalar com os Sindicatos Reunidos do Município de Vacaria, naquele Estado — Tendo em vista a deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 30ª reunião, de 2-2-61, a informação do Delegado Estadual no

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00

58. Ensino integrado; unidades de matéria, unidades de experiência e unidades mistas.

59. Habilitação profissional para o magistério de grau médio; suas exigências e seus problemas.

60. Missão cultural, social e educativa do moderno professor de grau médio.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, seis meses após a publicação deste edital no *Diário Oficial*, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não hajam apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 26 de abril de 1961.

Confere. — Heitor Silva Correia, Secretário. Visto. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

(Dias: 16, 17 e 18-5-61).

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Língua e Literatura Espanhola".

O Professor Eremildo, Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antônio Carlos, número 40, 4º andar, as inscrições de candidatos ao concurso de título e de provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Língua e Literatura Espanhola" as quais poderão ser realizadas perante o Secretário, na hora de expediente da repartição:

Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei nº 8.195, de 20 novembro de 1945);

b) os professores adjuntos da cadeira;

c) os docentes livres da mesma cadeira;

d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira a fim, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 28 de abril de 1949 e de 13 de julho de 1950 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

I — Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado.

III — Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe.

V — prova de quitação com o serviço militar.

VI — atestado de vacinação anti-variolosa.

VII — Prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1954.

Os candidatos indicados no item a estão isentos da apresentação do di-

ploma referido no nº 1. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) cinquenta exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 271, de 1 de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

II — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente as de interesse coletivo (art. 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195, de 20 de novembro de 1945, e do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

Prova escrita;
Prova Didática;
Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Primeira parte: Língua

1. Origem da Língua espanhola. As designações de Castelhan e Espanhol.

2. Fonética. Ortografia. As normas de acentuação da Academia e os ditongos.

3. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Flexões.

4. Artigos e pronomes.

5. Preposições. Conjunções.

6. Advérbios. Verbo. Verbos auxiliares.

7. Os verbos regulares e sua conjugação.

8. As classes de verbos irregulares.

9. Verbos de irregularidade própria.

10. A sintaxe espanhola em relação com a sintaxe portuguesa.

Segunda parte: Literatura

1. Literatura Espanhola. Compreensão, extensão e importância.

2. Os primeiros tempos. Mester de Juglaria.
I — A epopéia e o Mito Cid.
II — Breve notícia das Jarchas e do Auto de Los Reyes Magos.
III — Mester de Clerécia. Gonzalo de Berceo. O Arcipreste de Hita.

IV — Afonso, o Sábio. D. Juan Manuel e o Conde Lucanor.
3. Primeiros sinais do Renascimento. A corte de D. João II de Castela. O Marquês de Santihana.
I — O teatro, de Gómes Manrique aos pré-lopistas.
II — A corte dos Reis Católicos. Rojas e La Celestina.
III — Os romances.

4. Renascimento. A inovação poética. Juan Boscán e Garcilaso de La Vega.
I — Fray Luiz de León. Santa Teresa. San Juan de la Cruz.
II — O Lazarillo e a novela picaresca.

5. O Segundo Renascimento. Século de Ouro ou "Edad Nacional".
I — Cervantes.
II — Lope de Vega e seu ciclo. Tirso de Molina.

III — Calderón de la Barca. Luiz de Góngora e Quevedo.

6. O "siglo de la Iluminación". Escritos do Padre Feijóo e de Jovellanos, a poética de Ignacio de Luzan.

I — O teatro e os dois Moratin. D. Ramón de La Cruz.
II — As fabulas de Iobár de Iriarte e de Samaniego.

III — Principais notas românticas. Méndez Vazquez e Cadalso.

7. O Romantismo e o Post-Romantismo. Angel de Saavedra. Espronceda, Zorrilla e Becquer.

8. A segunda metade do século XIX. Realismo, Regionalismo, Costumbrismo. Pérez Galdós.

9. A "Generación del 98" e o Modernismo. O "desastre nacional" e a nova estética.
I — Os ensaios de Ganivet e de Unamuno. Ortega y Gasset.
II — Rubén Darío e o Modernismo espanhol.

III — A prosa. Azorín e Pio Baroja.
IV — Valle-Inclán e Jacinto Benavente.
V. Antônio e Manuel Machado.
VI — De Menéndez Pelayo e Menéndez Pidal.

10. O Post-Modernismo. As normas correntes.
I — A literatura post-modernista.
II — Depuração poética. Juan Ramón Jiménez.
III — Os Ismos. Neopopularismo. Neogongorismo.

IV — Direção da nova poesia em: García Lorca e Rafael Alberti; Pedro Salinas e Jorge Guillén; Gerardo Diego e Vicente Aleixandre.

V — O teatro, de Benavente e Alexandre Casona.

VI — Notícia sobre a chamada Escola Filológica de Menéndez Pidal.

VII — Exame das últimas tendências literárias, obras e figuras mais representativas.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, seis meses após a publicação deste edital no *Diário Oficial*, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não hajam apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 25 de abril de 1961.

Confere. — Heitor Silva Correia Secretário. Visto. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor. — R 16-17 e 18-5-61.

Faculdade Nacional de Medicina

EDITAL

Concurso para o provimento do cargo de Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Ministério da Educação e Cultura. Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Professor Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo e de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento do único candidato inscrito no concurso para o provimento do cargo de Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Ministério da Educação e Cultura, Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas, que a composição da Comissão Examinadora é a seguinte:

Professor Francisco Alípio Bruno Lobo.

Professor Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães.

Professor Moacyr de Freitas Amorim Professor Constantino Marone. Professor Francisco Fialho.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias, poderá o candidato impugnar qualquer um dos nomes escolhidos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 28 de abril de 1961. — Adher. a *La Ley de São Paulo* S. C. cretário. — Confere: Hermassis M. Turrambá. Escrevente Dactilógrafa. — Visto: Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo Diretor, em exercício, (Dias 16, 17 e 18-5-61)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Senhor Presidente, torna público que até o dia 30 de corrente mês fica aberta concorrência pública para a venda de um automóvel "Oldsmobile", ano 1952, tipo Sedan, 8 cilindros, 145 — HP, motor nº R-39.104.

2. As propostas, de autoria dos próprios pretendentes, serão recebidas pelo Senhor Encarregado da Turma de Material, no horário das 4 às 17,00 horas, no 8º andar do Edifício Lumen, à Rua México, 45, desta cidade e deverão observar os seguintes requisitos:

I — Estarem contidas em envelopes fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente;

II — Não apresentarem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, sendo cada folha rubricada, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço do interessado;

III — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste Edital;

IV — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do dia 4 de maio do ano em curso, no endereço mencionado no item 2, onde poderão ser obtidos outros informes, no horário ali estipulado, exceto aos sábados;

V — O automóvel poderá ser visto pelos interessados na Garagem Inco Hidramático S. A., à Avenida Niemeyer, nº 4 — Fundos do Hotel Leblon, no horário das 7,30 às 12,00 horas e das 13,00 às 17,30, exceto aos sábados onde serão atendidos pelos Senhores Irineu ou Walter;

VII — Dentro do prazo de três (3) dias contados a partir da abertura das propostas, o processo será encaminhado à Presidência, com parecer assinado pelos Membros da Comissão de Concorrência, a fim de ser autorizada a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, em caso de empate, ser procedido ao sorteio ou à licitação entre os ofertantes de maior preço, podendo ser anulada a concorrência se assim o Senhor Presidente do INP julgar conveniente aos interesses da autarquia.

VIII — Exarado o despacho final pelo Senhor Presidente do INP, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, dentro de três (3) dias, o pagamento do prepo proposto e a remoção do veículo adquirido.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1961. — Lincoln Nery — Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Edital de Concorrência Administrativa
nº 6 para aquisição de material
de consumo

a) O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, torna público, pelo presente a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência administrativa para aquisição de material de expediente: impressos, ferragens, material elétrico, massames, tecidos, medicamentos e utensílios para cozinha, cujos preços oferecidos vigorarão para todas as aquisições que se fizerem necessárias durante o período de 90 (noventa) dias, (7-6 a 5-9-1961).

b) Devem as propostas ser depositadas em urnas próprias existentes no Serviço de Abastecimento da Autarquia, até às 17 horas da véspera da concorrência que será realizada em 03 de junho de 1961, às 14 horas, no recinto em que funciona a Seção Aquisição (Rua do Rosário nº 1, sala 1.304, 13º andar).

c) As propostas serão apresentadas em sobrecarta opaca, fechada, feitas em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma via "Detalhe", devendo nesta constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas, ambas vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobrecartas por Armazém, uma marcada "Detalhe" e outra marcada "Resumo", sendo apenas este último fornecido pela Autarquia, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 1.00 (um cruzelro) por folha datilografada. Os impressos serão fornecidos à vista do cartão de inscrição da firma.

d) Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital, um só preço para cada artigo e o prazo em que entregarão o material oferecido, sob pena de a proposta ser impugnada, e a inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.

e) Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecarta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que fizerem menção a pagamento e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado.

f) O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional não pagará nenhum imposto gravando o fornecimento ora em concorrência, em razão da expressa isenção concedida pela sua Lei Orgânica (art. 17, Lei nº 420, de 10 de abril de 1937) e sentença proferida pelo M. M. Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública (mandado de segurança, Processo número 14.276-63), em grau de recurso no Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

g) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, obedecidas, rigorosamente, as características dos materiais pedidos ou amostras apresentadas não sendo consideradas as propostas que apresentarem oferta para materiais diferentes.

h) Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado material, ou somente adquirir uma parte das quantidades propostas

EDITAIS E AVISOS

ou, ainda aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

i) Reserva-se, ainda, a Autarquia, o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nas condições e preços oferecidos.

j) As relações dos materiais que se pretende adquirir, durante o período de 7 de junho a 5 de setembro, de 1961, estão à disposição dos interessados, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário nº 1 — 13º andar).

k) Os requerimentos de inscrição ou de renovação de inscrição somente serão aceitos até o dia 5 de junho de 1961, não sendo permitido, porém, tomar parte nesta concorrência firma que esteja devendo material à Autarquia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1961.
— Mário Lopes Macieira, Chefe do Serviço de Abastecimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional
de Filosofia

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Didática Geral e Especial".

O Professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antônio Carlos, número 40, 4º andar, as inscrições de candidatos ao concurso de título e de provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Didática Geral e Especial" as quais poderão ser realizadas perante o Secretário, na hora de expediente da repartição:

Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei nº 8.195, de 20 novembro de 1945);

b) os professores adjuntos da cadeira;

c) os docentes livres da mesma cadeira;

d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira a fim, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea a a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 28 de abril de 1949 e de 13 de julho de 1950 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

I — Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina

ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado.

III — Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe.

V — prova de quitação com o serviço militar.

VI — atestado de vacinação anti-inscrição;

VII — Prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Os candidatos indicados no item 2 estão isentos da apresentação do diploma referido no nº 1. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) cinquenta exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 271, de 1 de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprovados por títulos de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.

II — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente as de interesse coletivo (art. 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195, de 28 de novembro de 1945, e do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

Prova escrita:
Prova didática;
Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Programa de didática geral e especial

1. Pedagogia e Didática: sua conceituação, histórico e relações.

2. Processo educativo do ponto de vista psicológico e social.

3. Educação e ensino; o ensino de grau médio seus característicos tendências atuais.

4. Didática do ensino de grau médio; seus problemas e correntes atuais.

5. Finalidades da educação e objetivos do ensino de grau médio.

6. Papel dos objetivos no "processus" didático.

7. Natureza do currículo secundário e suas tendências mais recentes.

8. Critério e técnica de organização curricular.

9. Fusão e interação curricular; núcleo curricular e áreas de interesses especiais.

10. Fundamentos e conceituação do método.

11. Método e matéria de ensino.

12. Princípios e característicos do método didático.

13. Unidade e pluralidade do método; recursos e procedimentos metodológicos.

14. Experiência e aprendizagem, processo e produto.

15. Condições, tipos e modalidades de aprendizagem.

16. Conceituação do ensino; ensino e aprendizagem.

17. Ciclo docente e suas fases.

18. Planejamento do ensino e sua técnica.

19. Novas tendências na técnica de planejamento do ensino.

20. Motivação e aprendizagem; moderna conceituação da motivação; motivos primários e derivados.

21. Fontes, tipos e índices de motivação da aprendizagem.

22. Procedimentos técnicos de incentivação da aprendizagem no ensino de grau médio.

23. Fase da apresentação da matéria em aula e seus problemas.

24. Funções e características da linguagem didática.

25. Procedimento acroamático; caracterização, modalidades e limites.

26. Procedimento gráfico e o quadro negro; tipos e funções do quadro negro; técnica de sua utilização.

27. Recursos audiovisuals no ensino moderno; classificação e normas de sua utilização.

28. Livros didáticos: critérios de seleção e normas de utilização.

29. Material didático: fundamentação psicológica, classificação e técnica de sua utilização no ensino.

30. Procedimento eremático: suas funções e sua técnica.

31. Demonstração didática: tipos, funções e sua técnica.

32. Conceituação e modalidades de atividade discente.

33. Organização e direção de atividades discentes no ensino de grau médio.

34. Ensino individualizado: seus fundamentos, modalidades e funcionamento.

35. Ensino socializado: seus fundamentos, modalidades e funcionamento.

36. Atividades de classe: sua organização, orientação e controle.

37. Atividades extraclasses: sua organização, orientação e controle.

38. Jogos, competições e dramatizações em classe.

39. Excursões e visitas: seu planejamento, manejo e controle.

40. Controles fundamentais da aprendizagem.

41. Sondagem e prognose da aprendizagem e seus procedimentos.

42. Diagnóstico da aprendizagem e seus procedimentos.

43. Retificação da aprendizagem: suas normas e procedimentos.

44. Integração e fixação da aprendizagem e seus procedimentos.

45. As tarefas escolares: sua organização e controle.

46. Estudo dirigido: seus objetivos, sua organização e sua técnica.

47. Manejo de classe: seus objetivos, modalidades e normas técnicas.

48. Experiências de auto-governo dos alunos: sua organização e seus problemas.

49. Causas de indisciplina em classe.

50. Indisciplina individual, grupal e coletiva e seu tratamento.

51. Verificação do rendimento escolar e seus problemas.

52. Provas tradicionais: normas técnicas de seu processamento.

53. Provas objetivas: sua organização, aplicação e julgamento.

54. Modernas tendências na avaliação do rendimento escolar.

55. Problemas de promoção e reprovação na escola secundária moderna.

56. Classes experimentais: seus objetivos, organização e funcionamento.

57. Fundamentos e princípios básicos da corrente progressista no ensino de grau médio.

Gratificada, FG-5, de Encarregado de Turma, junto à Divisão Administrativa — Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Organograma — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 1.079 — Designar Juarez de Moura Pedreira, Tesoureiro, padrão CC-4, para responder pelo expediente da Delegacia do IPASE no Estado da Bahia (ABA).

2. A presente portaria ficará automaticamente revogada a partir da publicação da Portaria nº 1.080-61, no Diário Oficial.

Tendo em vista o que consta do artigo 3º no Decreto nº 50.825, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.020 — Nomear, Juarez de Moura Pedreira, Tesoureiro, padrão CC-4, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado da Agência do IPASE no Estado da Bahia (ABA).

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 1.078 — Exonerar, a pedido, Anibal Maia Sampaio, do cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado da Agência do IPASE no Estado da Bahia (ABA).

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961 e a indicação do Senhor Diretor do DC no processo número 28.519-61,

Nº 1.082 — Designar Alberto João Ferreira, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.900.887, para exercer, em comissão, a função de Chefe dos Serviços Auxiliares do DC (CDA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 1.083 — Designar Alberto João Ferreira, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.900.887, para responder pelo expediente dos Serviços Auxiliares do DC (CDA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

2. A presente portaria ficará automaticamente revogada a partir da publicação da Portaria nº 1.032-61, no Diário Oficial.

Nº 1.084 — Remover, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, matrícula nº 2.030.009, Maria Aparecida Nogueira, da Administração Central (AC) para a Agência Metropolitana de Brasília.

Tendo em vista o que consta do Memo. 013-PI-120-61, de 19-4-61:

Nº 1.085 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Lourival Torreão, matrícula nº 1.744.237, para substituir o Delegado da Agência do Estado da Bahia (ABA), Juarez de Moura Pedreira, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 4.155, de 18 de novembro de 1960.

Nº 1.086 — Delegar poderes especiais ao Procurador de 3ª Categoria, Lourival Torreão, matr. 1.744.237, designado substituto eventual do Delegado da Agência no Estado da Bahia (ABA), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e

venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido Procurador autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. A presente delegação vigorará somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do IPASE, no Estado da Bahia, nos impedimentos autorizados do seu titular.

Tendo em vista o que consta da Portaria nº 1.079, de 18-4-61:

Nº 1.087 — Delegar poderes especiais ao Tesoureiro, símbolo CC-4, Juarez de Moura Pedreira, matrícula nº 1.820.166, nomeado para exercer o cargo de Delegado, em comissão, CC-4, da Agência do IPASE no Estado da Bahia (ABA), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo

ser consignada em cada escritura a indicação do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. A presente delegação vigorará somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado do IPASE no Estado da Bahia.

Tendo em vista o que consta do Memo. 013-PI-120-61, de 19-4-61 e o disposto no item 3 do Decreto 50.285 de 21-2-61:

Nº 1.088 — Designar o Escriurário, classe "G", Geny Marques de Souza, matrícula nº 1.284.655, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (BAD), da Agência no Estado da Bahia.

2. Revogar a Portaria nº 4.255, de 29 de novembro de 1960, que designou Alice de Souza Carvalho para exercer as mesmas funções. — Milton Bolívar de Araújo, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.694-61:

Nº 1.117 — Colocar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, até ulterior deliberação, José de Anchieta Câmara, Motorista, Fventual, matrícula número 1.036.233, ponto nº 9.538 — Milton Bolívar de Araújo, Presidente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXXI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXXII	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	33,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	46,00	XXXVI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXXVII	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXVIII	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXXIII	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXXIV	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXXV	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXVI	I	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXVII	I	Cessão de Clientela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXVIII	I	Campanha Presidencial	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	150,00	XXXIX	II	Campanha Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00				
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00				
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

ria nº 1.588, de 25 de novembro de 1960.

Considerando o que consta do Processo nº 41.719-57:

Nº 319 — Designar de acordo com o art. 219 e § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria — Giacomino Ruscigno — o Oficial Administrativo, classe "J" — Renato Raymundo Pereira de Melo — e o Fiscal, classe "J" — Joselito Barreto Abreu — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades do processo acima citado.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 320 — Dispensar, a pedido, o Médico, classe "M" — Arlindo Pires de Castro — de responsável pelo expediente do Departamento de Assistência Médica.

Nº 321 — Designar o Médico, classe "O" — Lauro Sodré Borges — para responder pelo expediente do Departamento de Assistência Médica.

Considerando o que consta do Processo nº 35.960-52:

Nº 322 — Extinguir a Representação de Belmonte, Estado da Bahia, padrão "HC".

Nº 323 — Exonerar — Francisco Nervino Rodrigues — de Representante em Belmonte, Estado da Bahia, padrão "HC", em virtude da extinção da mesma.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 324 — Colocar à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social, o Contador, classe "O" — David de Moraes Taveira — a fim de integrar a Comissão de que trata o art. 179 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Considerando o que consta do Expediente interno DAT-611-SA-66-61:

Nº 325 — Exonerar o Médico, Higienista, classe "O" — Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho — do cargo em comissão, padrão "CC-5", de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de fevereiro de 1961.

Nº 326 — Nomear o Médico, classe "O" — Armando Amaral — para exercer o cargo em comissão, padrão "CC-5", de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de fevereiro de 1961.

Nº 327 — Dispensar o Médico, classe "O" — Armando Amaral — da função de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-2", em virtude de sua nomeação para outro cargo.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de fevereiro de 1961.

Nº 328 — Designar o Médico, Higienista, classe "O" — Francisco Car-

neiro Nobre de Lacerda Filho — para exercer a função de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-2".

A presente Portaria vigora a partir de 2 de fevereiro de 1961.

Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Dec. Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo memo. PPR-1-35/60,

Nº 1.058 — Designar os Procuradores desta Autarquia, Drs. Francisco de Mello Pedrosa, Geraldo dos Santos Abreu e o advogado João Francisco Barreto Filho, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para representarem o IPASE, conjunta ou separadamente nos processos judiciais de qualquer natureza, ajuizados nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, razão pela qual lhes outorga os poderes "ad judicia" e os especiais para assistir, válidos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

Tendo em vista o que consta do processo nº 17.416-61,

Nº 1.059 — Tornar sem efeito as Portarias números 1.668 e 45, de 7 de junho e 9-1-61, respectivamente, que colocaram à disposição do Ministério da Agricultura e posteriormente da Administração Central (AC) José de Ataíde Cavalcanti, Tesoureiro Auxiliar, CC-7, matrícula número 1.278.431, ponto nº 6.862, lotado na Agência do Estado da Paraíba (APB).

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 3.248-61,

Nº 1.060 — Exonerar, a partir de 13 de março de 1961, Edison Alencar de Almeida, Médico, classe "K", interino, ponto nº 774, matrícula número 1.912.194, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, por ter tomado posse em outro cargo.

Tendo em vista o que consta no Proc. HSE nº 2.275-61,

Nº 1.061 — Revogar os efeitos da Portaria nº 8, de 4-1-61, que colocou Gilda de Araújo Tibau, Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-5, ponto nº 2.647, matrícula nº 1.165.212, do Hospital dos Servidores do Estado, à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, até ulterior deliberação.

Tendo em vista o que consta da Portaria nº 936-61,

Nº 1.062 — Delegar poderes especiais ao Oficial de Assistência Hospitalar, classe "N", Eurico Rossas, matrícula nº 1.428.232, designado para substituir o Delegado da Agência no Estado do Ceará (ACS), nos seus impedimentos eventuais, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o mencionado servidor autorizado a assinar as

necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto no Estado do Ceará, durante os impedimentos autorizados do seu titular.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta da Portaria nº 199, de 25-1-61,

Nº 1.063 — Delegar poderes especiais ao Escriturário, classe "G", Ana Maria Tenuta Ferreira, matrícula 1.701.824, designado substituto eventual do Delegado da Agência no Estado de Mato Grosso (AMT), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do IPASE, no Estado de Mato Grosso, nos impedimentos autorizados do seu titular.

Tendo em vista os termos da Portaria nº 985, de 11-4-61,

Nº 1.064 — Delegar poderes especiais ao Oficial Administrativo, classe "K", Mário Marques Garcia, matrícula nº 1.377.000, designado para responder pelo cargo em comissão, CC-6, de Delegado do IPASE no Estado de Santa Catarina (ASC), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado estiver respondendo pelo referido cargo

em comissão de Delegado da Agência no Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 10.633-61,

Nº 1.065 — Revogar a Portaria número 802, de 25 de maio de 1959, que designou Walter Oliveira Ribeiro, Auxiliar de Escriturário, classe "C", matrícula 1.034.928, ponto nº 2.406, para responder pelo expediente da Turma de Empréstimo Simples (SEV) da Seção de Aplicação de Capital (SEC), da Agência do Estado de Sergipe (ASE), a partir de 4 de fevereiro de 1961.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 4.559-61,

Nº 1.071 — Revogar, a pedido, o disposto na Portaria nº 1.480, de 23 de maio de 1960, que designou Luiz Torres Barbosa, Ponto nº 7, Matrícula nº 1.227.694, Chefe do Serviço de Clínica Pediátrica, para responder pela Função Gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão Médica do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE 4.559-61,

Nº 1.072 — Revogar, a pedido, o disposto na Portaria nº 1.472, de 23 de maio de 1960, que designou Arthur Fernandes Campos da Paz Filho, Médico, classe "M", ponto 579, matrícula nº 1.601.281, para responder pelo cargo em comissão, padrão CC-5, de Chefe da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista, a indicação do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado no Proc. HSE. 4.559-61

Nº 1.073 — Designar Gastão Dias Velloso, Médico, classe "O", Ponto 69, matrícula 1.910.953, para responder pelo cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, padrão "CC-5", do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a indicação do Senhor Diretor do HSE no processo número 4.559-61,

Nº 1.074 — Designar Paulo Dias da Costa, Médico, classe O, ponto nº 130, matrícula nº 1.264.803, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão Médica, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.825, de 21 de fevereiro de 1961 e a indicação do Senhor Diretor do HSE no processo nº 4.559-61,

Nº 1.075 — Nomear, Gastão Dias Velloso, Médico, classe O, ponto número 69, matrícula nº 1.910.953, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, padrão CC-5, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo HSE nº 4.556-61,

Nº 1.076 — Dispensar, a pedido, Margarida Maria Cochran, Oficial de Assistência Hospitalar, classe L, ponto nº 1.527, matrícula nº 1.911.067, da Função Gratificada, FG-5, de Encarregado de Turma, junto à Divisão Administrativa — Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista indicação do Senhor Diretor do HSE no processo nº 4.556, de 1961,

Nº 1.077 — Designar Gildo Teixeira da Cunha, Auxiliar de Assistência, classe H, ponto nº 1.649, matrícula nº 1.164.539, para exercer a Função

Rio Grande do Sul, quanto à existência de verba para atender ao encargo, e o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, aprova a minuta de convênio a ser firmado com os citados sindicatos, para assistência médico-hospitalar aos segurados do Instituto, de acordo com o artigo 50 da Lei nº 3.807, de 26-8-60, regulamentado pelo inciso VI do artigo 121, Seção I, Capítulo IV, do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 2-2-61.

NM. 044 P. 02.229-61 — Divisão Jurídica da Delegacia Estadual na Guanabara — Autorização para publicação de editais — De acordo com a Deliberação nº 001-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos da Procuradoria Geral e Contadoria Geral, autoriza a citada Divisão, a fazer as publicações de editais emanados de autoridade judiciária, através da verba que já dispõe aquele Setor, destinada a "Custas Judiciais". Data do despacho: 20-2-61.

Exp. s/nº — Irami Machado de Sá Cavalcante — Retificação de nome — Tendo em vista os documentos constantes da pasta funcional da interessada, e de acordo com a Deliberação nº 001-61, do Conselho Administrativo, retifica nas Portarias ns. 48.330, de 1-11-60, e 48.597, de 21-11-60, o nome da Tesoureira-Auxiliar, padrão M. Irami Machado de Sá Cavalcante para Irami Machado de Sá Cavalcante, nº 14.814.

Exp. s/nº — Presidente da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 49.424, de 10-2-61 — Solicita, na forma do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogação, por trinta dias, do prazo para a conclusão do Inquérito de que trata o processo NM. 131.938 — Concedido. Ao Departamento de Administração Geral, para providenciar o necessário expediente. Data do despacho: 10-4-61.

Pagamento autorizado:

NM. A-460 — Data do despacho: 10-2-61 — Res. CF nº 726, de 1-3-61.

Interessado: Sindicato dos Estivadores de Santos, São Paulo.

Importância: Cr\$ 24.915,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quinze cruzeiros).

Assunto: Reembolso de despesas com impostos.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 7 de abril de 1961:

Falecimento de servidor

NM. 135.103 — Antônio Abla Filho, Médico, classe L, nº 1.059, lotado na Agência em Santos, São Paulo. Falecimento ocorrido em 26-6-60.

Homologação de salários-família concedidos pelos OOLL

DE na Bahia

NM. 174 P. 09.435-61 — Nilson Carneiro Rios, Auxiliar de Serviço Médico, classe D, nº 14.225, referente ao menor José Raimundo, a contar de fevereiro de 1961.

DE em Minas Gerais

NM. 665 P. 39.405-60 — Maria Cloraci de Alencar Silva, Escrivãria, classe F, nº 1.180, referente ao menor Maria da Conceição, a contar de agosto de 1960.

NM. 203 P. 11.044-61 — José Antonino Marinho, Médico, classe K, nº 4.055, referente ao menor José Antônio, a contar de dezembro de 1960.

NM. 204 P. 11.033-61 — Deusdedit Pinto Ribeiro de Campos, Médico (Agência em Brumadinho), referente

aos menores Tarcisio, Marcelo e Sérgio, a contar de janeiro de 1961.

NM. 204 P. 11.034-61 — João Gomes Júnior, Escrivário, classe G, nº 545, referente ao menor Mário Lúcio, a contar de dezembro de 1960.

NM. 204 P. 11.035-61 — Jesus Oliveira Magalhães, Escrivário, classe F, nº 3.842, referente ao menor Sérgio, a contar de setembro de 1960.

NM. 204 P. 11.045-61 — Waldemar Aleixo, Escrivário, classe F, nº 2.669, referente ao menor Luiz Cláudio, a contar de dezembro de 1959.

DE no Rio Grande do Sul

NM. 194 P. 10.663-61 — José Ataliba Alvares, Médico, classe K, nº 11.989, referente ao menor Francisco, a contar de janeiro de 1959.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 6.594-61:

Nº 301 — Dispensar o Escrivário Dactilógrafo, classe "F" — Rubens Castellian Danigno — da função de Assistente, símbolo "FG-4" do Agente em Rio Grande, em virtude da extinção da mesma.

Nº 302 — Designar o Fiscal classe "J" — Mario Machado Vasconcelos — para, junto às Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém e São Luís, adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de conformidade com as instruções a serem dadas pela Inspetoria Geral.

Nº 303 — Designar o Fiscal, classe "K" — Washington Araújo Pastana — para, junto às Delegacias de Fortaleza, Parnaíba, Natal e João Pessoa, adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de conformidade com as instruções a serem dadas pela Inspetoria Geral.

Nº 304 — Designar o Delegado "NC" — Otto Werni Mariath — para, junto às Delegacias de Recife, Maceió, Aracaju, Pirapora e Vitória, adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de conformidade com as instruções a serem dadas pela Inspetoria Geral.

Nº 305 — Designar o Escrivário Dactilógrafo, classe "G" — Nerval Soler — para, junto às Delegacias de Paranaguá e Porto Alegre, adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de conformidade com as instruções a serem dadas pela Inspetoria Geral.

Considerando o que consta do Processo nº 6.594-61 e do Expediente Interno I.G. nº 42-61:

Nº 306 — Designar o Fiscal, classe "J" — Mario Machado Vasconcelos — para proceder "Tomada de Contas" nas Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém e São Luís.

Nº 307 — Designar o Fiscal, classe "K" — Washington Araújo Pastana — para proceder "Tomada de Contas" nas Delegacias de Fortaleza, Parnaíba, Natal e João Pessoa.

Nº 308 — Designar o Delegado padrão "NC" — Otto Werni Mariath — para proceder "Tomada de Contas", nas Delegacias de Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Pirapora e Vitória.

Nº 309 — Designar o Escrivário Dactilógrafo, classe "G" — Nerval Soler — para proceder "Tomada de Contas" nas Delegacias de Paranaguá e Porto Alegre.

Considerando o que consta do Processo nº 7.639-61:

Nº 310 — Conceder ao Escrivário Dactilógrafo, classe "G" — Miguel Jansen Filho — trezentos e sessenta e cinco dias de licença sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.261-61:

Nº 312 — Tornar sem efeito a nomeação de — José Ribello — para o cargo de Tesoureiro Auxiliar, padrão "CC-6", feita pela Portaria número 1.576, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.264-61:

Nº 313 — Tornar sem efeito a nomeação de — Heloisa Neves Fraenkel — para o cargo de Engenheiro, classe "K", Interina, feita pela Portaria nº 1.578, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.257-61:

Nº 314 — Tornar sem efeito a nomeação de — Ana Cleide Botelho Monteiro — para o cargo de Escrivário Dactilógrafo, classe "E", Interino, feita pela Portaria nº 1.579, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.267-61:

Nº 315 — Tornar sem efeito a nomeação de — Francisco Rangel Vieira — para o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", Interino, feita pela Portaria nº 1.580, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.273-61:

Nº 316 — Tornar sem efeito a nomeação de — João Milton Corrêa — para o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", Interino, feita pela Portaria nº 1.580, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.262-61:

Nº 317 — Tornar sem efeito a nomeação de — Severino Ramos da Silva — para o cargo de Ascensorista, padrão "G", feita pela Portaria número 1.582, de 18 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.261-61:

Nº 318 — Tornar sem efeito a nomeação de Francisco Ney Ferreira — para o cargo de Tesoureiro Auxiliar, padrão "M", feita pela Porta-

IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço n.º 1, de 5-1-959, da D.I.R.,

Resposta a tabela para o decréto do imposto na fonte, a qual trata o inciso 2, do art. 18, do Regulamento vigente.

EXVINTAÇÃO N.º 728

2.ª Suplicação

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 3

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal